

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº - 001/2025

A **Londrina Iluminação S/A**, por meio do INSTITUTO OMNI, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado **destinado à** formação de cadastro de reserva e à **contratação, por prazo determinado**, de Agente Eletricista, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Telecomunicações, Técnico em TI (Tecnologia da Informação), para atender interesse público da **Londrina Iluminação S/A**, conforme Lei de Delegação nº 12.911/2019. O **PROCESSO SELETIVO 001/2025** será regido pelas instruções a seguir:

1 – DOS CARGOS

1.1 – Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Agente Eletricista	01+CR	40 H	R\$ 2.955,13	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante de Eletricista CNH Cat. C ou Superior	R\$ 50,00
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	40 H	R\$ 3.541,19	Ensino médio Completo + Técnico na Área Registro Ativo no Conselho da Classe CNH Cat. B ou Superior	R\$ 70,00
Técnico em Telecomunicações	CR	40 H	R\$ 3.541,19	Ensino médio Completo + Técnico na Área Registro Ativo no Conselho da Classe CNH Cat. B ou Superior	R\$ 70,00
Técnico em TI (Tecnologia da Informação)	CR	40 H	R\$ 3.541,19	Ensino médio Completo + Técnico na Área Registro Ativo no Conselho da Classe CNH Cat. B ou Superior	R\$ 70,00

1.2-Para efeitos de aceitação como curso profissionalizante, os cursos devem obedecer a uma carga horária mínima de 80h.

1.3-A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá estar válida, permitindo que o condutor esteja apto a dirigir em todo o território nacional, não podendo estar suspensa ou cassada. Com relação ao exame toxicológico, o mesmo deve estar válido dentro da legislação vigente.

1.4-Para o cargo de Agente Eletricista poderá ser necessário o trabalho em horário diferenciado, inclusive noturno, finais de semana e feriados, conforme escala de trabalho.

1.5-CR* - CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.6 - As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O PROCESSO SELETIVO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, Teste de Avaliação Física de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatória.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de **Londrina- PR**, por definição conjunta da Londrina Iluminação S/A e o INSTITUTO OMNI.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br, e jornal diário.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO serão divulgados no site www.omniinstituto.org.br

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5.**

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - São condições para ingresso em cargo público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;

3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;

3.2.8 - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos da Londrina Iluminação S/A. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-

mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br a partir do dia **02/08/2025 até o dia 17/08/2025 as 23h59** desde que efetue o pagamento até o dia **18/08/2025** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 – O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br.

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.

4.8 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do PROCESSO SELETIVO pelo INSTITUTO OMNI.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - A partir do dia **20/08/2025** o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.

4.13 – O candidato poderá realizar duas provas, desde que sejam aplicadas em turnos diferentes, conforme o quadro descrito no item 8.1.

4.14 - Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **02/08/2025 a 08/08/2025**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.15 - OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

4.15.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

- 4.16-** Pela Lei Municipal nº 4.928/1992, de 17 de janeiro de 1992 (servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto dos servidores): preencher o formulário online constante no ato da inscrição, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.
- 4.17-** Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (Desempregados): preencher o formulário online constante no ato da inscrição, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho.
- 4.18-** Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Cadastro Único): preencher o formulário online constante no ato da inscrição, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.
- 4.19-** Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (Prestador de Serviço Eleitoral): preencher o formulário online constante no ato da inscrição, sendo Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-Paraná. E no corpo do e-mail deverá constar a identificação do candidato com nome completo, função(ões) escolhida(s) e número da(s) inscrição(ões).
- 4.20-** Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- 4.21-** A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.
- 4.22-** As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.23--** A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 4.24-** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;
- 4.25-** Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
- 4.26-** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.26.1** - Omitir informações;
- 4.26.2** - Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.26.3** - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 4.26.4** - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.27** – O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia **12/08/2025**.
- 4.28-** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
- 4.29** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo de Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **18/08/2025**.

5– DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

- 5.1** - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 5.1.1** - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.
- 5.2** - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 5.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período **de 02/08/2025 até o dia 17/08/2025 às 23h59** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD-Portador de Deficiência”.

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Londrina Iluminação S/A, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e

o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Londrina Iluminações S/A.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6- DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1- Em cumprimento a Lei Federal nº 12.990 de 09 de Junho de 2014 ficam reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada as pessoas negras ou pardas será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.

6.1.2-A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

6.1.3-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

- a) será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:

6.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;

6.2.2- O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **02/08/2025 até o dia 17/08/2025 as 23h59**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.3- Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

6.4- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.

6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

6.6. Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.7. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br.

6.8. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

6.9 -Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.10- Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.11- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12- Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.13 -Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7 – DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do PROCESSO SELETIVO Edital nº. 001/2025 será constituída por:

7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório

7.1.2 - A **Prova Objetiva** conterá 30 (Trinta) questões Nível Médio e Nível Médio Técnico e Nível Superior, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio e Nível Médio Técnico	Língua Portuguesa	05	4,0	20
	Matemática	05	4,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL		30		100

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

7.1.3.1 - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no **dia 31/08/2025** na cidade de **Londrina- PR**, em locais que serão divulgados na data de **26/08/2025**, no site www.omniinstituto.org.br .

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.

8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade

original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo Simplificado, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AGENTE ELETRICISTA

9.1—A prova de títulos será de natureza **classificatória**, visando reconhecer e pontuar a formação adicional e a experiência profissional do candidato, relacionadas diretamente com as atribuições do cargo.

9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva para o cargo de Agente Eletricista

9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

9.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

9.2.3 – Para o cargo de Agente Eletricista, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ORDEM	TÍTULOS	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (Pontos)
1	Eletricista de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão – linha morta* ** (curso de Aperfeiçoamento na área elétrica)	10,0	10,0
2	Tempo de serviço na função de Eletricista (experiência comprovada)	1,0 por ano de trabalho	10,0
Pontuação Máxima			20,0 pontos

*O curso de eletricista de alta e baixa tensão deve obedecer o conteúdo programático mínimo constantes na tabela D-COM-01 ou D-COM-02 De acordo com o Manual de Instruções Técnicas (MIT) da COPEL, encontrado na página 57 da MIT 163004, disponível em:

<https://copel0.sharepoint.com/sites/documentos-site-copel/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2Fdocumentos%2Dsite%2Dcopel%2FDocumentos%20Compartilhados%2FMIT%2FMIT%20163004%20%2D%20MATRIZ%20DE%20CURSOS%20POR%20FUN%C3%87%C3%83O%20X%20OBJETO%20CONTRATUAL%2Epdf&parent=%2Fsites%2Fdocumentos%2Dsite%2Dcopel%2FDocumentos%20Compartilhados%2FMIT&p=true&ga=1>

9.2.4- O curso profissionalizante ou de aperfeiçoamento que tenha uma nomenclatura diferente, mas que atenda todos os conteúdos exigidos descritos acima, serão válidos.

9.2.5- Cursos profissionalizantes, técnicos ou superiores, ainda que na área de elétrica que não atendam estritamente os requisitos acima, não serão computados para efeito em pontuação na prova de títulos – Titulação, somente sendo considerados para efeito de validação mínima para assumir o cargo .

9.2.6- Pontuação:

9.2.6.1- O título apresentado como curso de Aperfeiçoamento na área elétrica (conforme norma citada e carga horária específica) terá uma pontuação ÚNICA de 10,0 pontos.

9.2.7 – Experiência de Trabalho

9.2.7.1- Os candidatos serão avaliados com base na experiência profissional comprovada em atividades relacionadas às funções de manutenção elétrica, instalação e reparação de redes elétricas. A pontuação será atribuída conforme a experiência comprovada nas ocupações pertencentes às seguintes famílias da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 9511-05, 7321-20 e 7156-15, especificados no item 9.2.6.2 item c, considerando o tempo de serviço registrado e os critérios estabelecidos no edital.

9.2.7.2 - Documentos aceitos para comprovação:

a)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

Versão digital e/ou física, contendo cópias das páginas da foto, da qualificação civil e do(s) contrato(s) de trabalho.

b)Declaração, certidão, portaria, contrato ou histórico funcional:

Documento oficial emitido por empresa ou órgão com CNPJ e assinatura do responsável pelo setor de pessoal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o período trabalhado.

c)CBOs aceitos:

Somente serão considerados os períodos de experiência profissional comprovados nas ocupações pertencentes às seguintes famílias da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):

I-9511-05 : Eletricista.

II-7321-20, 7321-05, 7321-10. 7321-15, 7321-25, 7321-30: Eletricistas de alta e baixa tensão.

III-7156-15, 7156-05, 7156-10: Eletricista auxiliar e ajudante de eletricista

d)Pontuação:

I- Será atribuído 1,0 ponto para cada ano completo de experiência profissional comprovada.

II-Frações de tempo de serviço iguais ou superiores a 6 (seis) meses serão convertidas em 1 ano completo para fins de pontuação.

III-Períodos inferiores a 6 meses ou que não atendam aos critérios estabelecidos não serão pontuados.

Períodos não aceitos:

IV-Não serão pontuados períodos de estágio, atividades voluntárias, cargos comissionados, tempo como bolsista ou aprendiz.

V- Não serão considerados períodos de afastamento sem efetivo exercício, como licenças não remuneradas ou suspensões administrativas.

VI-O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo no mesmo período será considerado apenas uma vez.

9.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **02/08/2025 a 17/08/2025**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

9.4 -OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

9.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

9.4.2- Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

9.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

- a- Títulos fotografados;
- b- Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
- c- Arquivos com margens que não existem no título físico;
- d- Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
- e- Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
- f- Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
- g- Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- h- Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
- i- Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- j- Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
- k- Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

9.4.4- Cada arquivo deve conter apenas um título.

9.4.5- Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

9.4.6- Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

9.4.7- O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Preliminar

9.4.8- O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

9.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.

9.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

9.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

9.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10 – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

10.1- Teste de Avaliação Física será realizado para o cargo de Agente Eletricista e será aplicada, nas datas prováveis de **20/09/2025 e 21/09/2025** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniinstituto.org.br

10.1.1- O Teste de Avaliação Física [será realizado na cidade de Londrina- PR](#)

10.2- Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

10.3. Participarão desta etapa os candidatos para o cargo de Agente Eletricista devidamente classificados na Prova Objetiva.

10.4. O candidato que não comparecer para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.5. O Teste de Avaliação Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

10.5.1. O Teste de Avaliação Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não).

10.5.2. O candidato convocado para o Teste de Avaliação Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

10.5.2.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

10.5.2.2. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

10.5.2.3. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

10.5.3. Quando convocado para a avaliação, o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando o documento de identidade que foi utilizado no ato da inscrição.

10.5.4. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da execução desta presente etapa do Processo Seletivo Simplificado.

10.5.5. O Teste de Avaliação Física consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício previsto nos itens e subitens deste capítulo

10.5.5.1. Serão concedidas apenas uma tentativa aos candidatos de realizar as atividades.

10.5.5.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Avaliação Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do teste de Avaliação Física, sendo, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.5.5.3. As baterias do Teste de Avaliação Física, a critério do Instituto OMNI, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

10.5.5.4. O Teste de Avaliação Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

10.6. Os exercícios físicos para a realização da Prova de Capacidade Física serão os seguintes:

I) - CORRIDA OU MARCHA DE (2km)

Duração: 18 (dezoito) minutos

Tentativa: 01 (uma)

Local: pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 e devidamente aferida. O percurso preferencialmente deverá ter marcações intermediárias a cada 500 metros para facilitar o avaliado no controle de seu ritmo de corrida.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	TODOS	MENOS DE 2000 METROS	IGUAL OU SUPERIOR A 2000 METROS

II) – FLEXÃO DE QUADRIL (ABDOMINAL) – 60 SEGUNDOS

Tentativa: 01 (uma)

Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas ao peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90º, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo fixados com o auxílio do avaliador.

1º tempo: flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas (região próximas ao joelho).

2º tempo: voltar a posição inicial até as escápulas toquem o solo.

Contagem: cada vez que o 1º tempo se completar, contar-se-á uma repetição.

Nº de execuções: o máximo de repetições corretas que conseguir realizar, sem pausas para descanso dentro do Intervalo de tempo de 1 minuto.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	TODOS	MENOS DE 15	IGUAL OU SUPERIOR A 15

10.7- Para o candidato ser considerado APTO na Etapa do Teste de Avaliação Física:

10.7.1.1 Para o candidato ser considerado classificado na no Teste de Capacidade Física, o mesmo deverá obter o resultado classificado em todos os exercícios físicos.

10.7.1.2- O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

10.7.1.3-Considerações Gerais:

- a) Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 3 (três) horas
- b) É recomendável que o (a) candidato (a) esteja portando vestimenta adequada à realização da Prova de Capacidade Física (Calção, Camiseta e Tênis).
- c) Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.
- d) Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Prova de Capacidade Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova de Capacidade Física.
- e) O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios da Teste de Capacidade Física estará automaticamente eliminado no Processo Seletivo Simplificado, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- f) O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Prova de Capacidade Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado no Processo Seletivo Simplificado.

10.8-- O candidato não habilitado para esta etapa será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

11.1 - A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO será feita em 03 (listas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos negros.

11.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

11.2.1 - Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)

11.2.2 - Obter o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)

11.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.3 - O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO será publicado no site da Londrina Iluminações S/A e no site do INSTITUTO OMNI.

12– DOS RECURSOS

12.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação após Prova Prática.

12.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **12.2**.

12.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

12.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

12.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

12.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

12.3 - O INSTITUTO OMNI e/ou a Londrina Iluminações S/A. não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

12.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

12.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

12.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **12.4.1** e **12.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omnininstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

12.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

12.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omnininstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12.6 - A banca examinadora do PROCESSO SELETIVO constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Londrina Iluminações S/A., dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO que será de 01 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

13.2 - A simples aprovação no PROCESSO SELETIVO não gera direito à contratação, pois a Londrina Iluminações S/A. convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

13.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

13.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;

3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
 4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
 5. Quitação com as obrigações eleitorais;
 6. Idade mínima de 18 anos;
 7. Declaração de bens e fontes de renda;
 8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
 9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
 10. Documentos pessoais:
- 13.5** - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 10 (dez) dias.
- 13.6** - Caso haja necessidade, a Londrina Iluminações S/A. poderá solicitar outros documentos complementares.
- 13.7** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.8** - Por ocasião da nomeação o Regime será estatutário.
- 13.9** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.
- 13.10** - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.11** - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 - Todas as informações referentes à realização do PROCESSO SELETIVO serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.

14.1.1 - O PROCESSO SELETIVO é válido por 1 (ano) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

14.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.3 - A Londrina Iluminações S/A. e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.4 - A aprovação no PROCESSO SELETIVO assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

14.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.

14.6 - Também integram este Edital de PROCESSO SELETIVO os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré - Requisitos dos cargos.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

14.7 - Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior.

14.8 - Caberá ao Diretor Presidente a homologação do resultado final.

Londrina- PR, 01 de agosto de 2025.

Renan Vinicius Salvador
Diretor Presidente

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

Agente Eletricista

Executar operações de manutenção preditiva, preventiva e corretiva na rede de iluminação elétrica, conforme contratos firmados, por turno de trabalho, realizando cadastramento de postes e trocas de lâmpadas de vapores de sódio, mercúrio, metálicos e LED, realizando instalações de postes metálicos e de concreto em acessos viários, urbanos, praças e zonas rurais, dirigindo e operando caminhões tipo Guindauto e Cesto Aéreo, conforme demandas definidas pela Diretoria de Operações. Executar o Check-list veicular através do tablet para realizar os serviços, verificando toda a conformidade e estoques dos materiais técnicos, equipamentos instrumentos e ferramentas a serem utilizadas, condições operacionais do veículo, abastecimento, freio estacionário, comandos do sistema Guindauto e Cesto Aéreo e acessórios de segurança, registrando no aplicativo e solicitando liberação para realizar o serviço externo, providenciando a baixa do material utilizado no retorno junto ao Coordenador de Operações (tablet). Executar as operações externas de manutenção na rede elétrica, atuando de forma preventiva quanto ao alcance das lanças do equipamento de elevação com relação afastamento do poste da guia e do meio-fio, proximidade das linhas de transmissão, inclinação das ruas onde o serviço será executado, adotando todas as medidas de segurança necessárias e obrigatórias para evitar possíveis incidentes. Executar operações de montagens de entrada de serviços elétricas, trocas de lâmpadas (Vapores e LED), relês, desobstrução de árvores, dentre outros, atendendo chamados abertos no canal através do serviço municipal 0800 em link com o aplicativo da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. e site, cumprindo os cronogramas de prioridades definidos pelo superior imediato, assim como as solicitações de reparos ou de instalação. Executar as operações externas, verificando a criticidade e os prazos para atendimento das OS's quanto aos serviços essenciais como: Postos de Saúde, Escolas, Vias Públicas de grande circulação, instalando LEDs ou realizando manutenção, dentro da programação diária no seu turno de trabalho, bem como em cumprimento da programação de modernização da rede elétrica municipal, selecionando as rotas por prioridade e urgência. Executar as operações na rede de eletricidade conforme contratos, seguindo rigorosamente as normas técnicas (NR's 10, 35, 6 e NTC's aplicáveis aos serviços), procedimentos operacionais e de segurança padrão, adotando todas as medidas necessárias à confiabilidade das manobras e a conclusão dos serviços em total conformidade com as instruções e recomendações exigidas pela Empresa. Participar de atividades programadas ou de emergência de manutenção, implantação, expansão e operação de redes de energia, iluminação pública, sinalização viária, iluminação ornamental e cênica e telecomunicações. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores, etc. Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral, incluindo instalação e manutenção predial. Executar instalações e manutenção de redes e aparelhos telefônicos. Executar instalações de fibras óticas entre outros. Realizar exames técnicos e testes elétricos. Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações. Montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança. Realizar quando necessário a abertura e fechamento manual de valetas, implantação e retirada de postes, roçagem, poda de árvores, pintura e conservação e demais serviços gerais de construção civil. Desempenhar outras atribuições ligadas ao emprego público, tais como participação em comissões, processos administrativos, elaboração de pedidos de compra, termos de referência, estudos técnicos e demais documentos necessários às contratações inerentes à área. Fiscalizar Contratos, convênios, termos de parceria entre outros. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves e pesados quando necessário ao exercício das atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar outras atividades ligadas à área e ao emprego público, Realizará ainda a abertura e fechamento manual de valetas, implantação e retirada de postes, roçagem, poda de árvores, pintura e conservação e demais serviços gerais de construção civil. O ocupante poderá desempenhar suas atividades em horário de trabalho diferenciado, como, por exemplo, noturno, em turno ininterrupto de revezamento e nos finais de semana. O ocupante poderá ainda desempenhar suas atividades em escritório e no campo, em locais confinados e de difícil acesso, serviços em altura, ficando exposto às intempéries, sendo necessária locomoção a pé em terrenos irregulares, manuseando equipamentos relativos às atividades. Conduzir e operar máquinas e equipamentos quando autorizado e com o devido treinamento.

Técnico Profissionalizante em Segurança do Trabalho

Implementar normas de segurança no ambiente de trabalho; realizar inspeções para identificar condições inseguras; avaliar riscos ambientais, ergonômicos e de acidentes; preparar e acompanhar a documentação técnica, como laudos e relatórios realizados pela empresa de medicina do trabalho; promover e acompanhar treinamentos obrigatórios ou não sobre segurança, uso de EPIs, primeiros socorros, etc; investigar causas de acidentes de trabalho; propor medidas preventivas e corretivas; Verificar a eficácia dos equipamentos de segurança; colaborar na promoção da saúde

ocupacional; assessorar a CIPA em questões de segurança; acompanhar perícias e fiscalizações; manter-se atualizado sobre normas e legislações pertinentes; realizar a entrega e o controle de EPIs aos empregados; solicitar orçamentos e pedidos de compra de EPIs; verificar e acompanhar os ensaios elétricos dos Equipamentos, EPIs, veículos, acompanhar as entregas dos relatórios de medicina do trabalho bem como sua implantação e ações; selecionar os EPIs adequados tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário; estabelecer as normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecida; Constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento das atividades realizadas, que deverá ser mantido durante toda execução do contrato, devendo estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Técnico Profissionalizante em Telecomunicações

Planejar, implantar, operacionalizar e gerenciar projetos referentes a sistemas de telecomunicações, como serviços de telefonia móvel, telefonia fixa, TV a cabo, comunicação e transmissão de dados; Atuar na instalação, na operação e na manutenção de sistemas de telecomunicações supervisionar os procedimentos adotados nos serviços de comunicações, atendendo a regulamentação específica, atuando também com sistemas de telecomunicações, tais como transmissão de dados por meio de unidades de acesso, tecnologia XDSL, fibras ópticas, wireless, telefonia e CATV; Planejamento e criação de serviços que aumentem o potencial de redes e sistemas pertencentes às telecomunicações; Implantação e gerenciamento de serviços referentes à transmissão de dados, imagens, voz, etc. Participar na elaboração de projetos de telecomunicação; Reparar equipamentos e prestar assistência técnica aos clientes; Elaborar documentação técnica; Executar Atividades De Comutação, Transmissão, Dados, Voz E Protocolos De Roteamento; Conhecimento nas normas e regulamentações do setor de telecomunicações (Copel, Anatel, Aneel e normas Municipais); Configurar e gerenciar protocolos de roteamento: RIP, OSPF, IS-IS, IGRP, EIGRP, BGP nos equipamentos de borda e do Backbone; Conhecimento em softwares de gerenciamento de rede de telecomunicações tanto para monitoramento da rede interna e externa, como para preventivo desta rede. Assim como também políticas de backup; Conhecimento intermediário em elétrica e sistemas de transmissões; Conhecimento em tipos de cabos de telecomunicação: fibra óptica, cabos coaxiais, cabos de par trançado, e outros; Instalar e configurar equipamentos de telecomunicações no cliente final; Mapeamento e planejamento do backbone; Instalar e configurar equipamentos de borda de telecomunicações (concentradores); Gerenciar, configurar e propor soluções para ataques DDoS; Implantação e manutenção de fibra óptica aérea e subterrânea, seguindo todas as normas vigentes; Programar softwares para equipamento de telecomunicações; Instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos de CFTV, como câmeras, DVR, NVR ou HVR; Instalação, manutenção e gerenciamento de sistemas de alarmes; Instalação, manutenção e gerenciamento de redes sem fio 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n (Wi-Fi 4), 802.11ac (Wi-Fi 5), 802.11ax (Wi-Fi 6), 802.11ax (Wi-Fi 6E).

Técnico Profissionalizante em Tecnologia da Informação (TI)

Coordenar a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, operacional e de gestão; Analisar soluções em infraestrutura tecnológica e sistêmica para serem disponibilizadas para a empresa; É responsável pela instalação, configuração e manutenção de hardware e software, garantindo a continuidade dos serviços; Responder pela infraestrutura organizacional, tanto elétrica quanto sistêmica, necessária à manutenção dos departamentos; Realizar a manutenção de toda a infraestrutura técnica e organizacional da instituição; Planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias da informação, acompanhando sua implantação; Zelar pela integridade da rede e da base de dados, monitorando o desempenho e a disponibilidade da rede, adotando medidas de correção e otimização; Projetar, implementar e gerenciar redes de computadores, garantindo a conectividade e a segurança das informações; Proteger dados e sistemas contra acessos não autorizados e ataques; Coletar, processar e interpretar grandes volumes de informações, auxiliando na tomada de decisões; Coordenar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico, estabelecendo diretrizes de trabalho; Providenciar reparos e consertos dos equipamentos; Propor e coordenar cursos e treinamentos voltados ao aprimoramento dos usuários e à melhoria dos sistemas; Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Possuir conhecimento em Inteligência Artificial (IA) e Big Data para suporte às aplicações.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais. Gêneros e Tipos Textuais. Características e estrutura de gêneros: artigo, crônica, carta, resenha, notícia, editorial, etc. Tipos textuais: narração, descrição, dissertação, injunção e exposição. Inferência de informações implícitas. Coesão e coerência. Regras de acentuação gráfica e acentuação tônica. Estrutura e formação de palavras (radical, prefixo, sufixo, vogal temática). Classes de palavras e suas classificações: Substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Flexão de gênero, número, grau, tempo, modo, pessoa e voz. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicação verbal. Termos integrantes e acessórios da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase: regras e casos de uso. Colocação pronominal: próclise, ênclise e mesóclise. Vozes verbais: ativa, passiva e reflexiva. Orações coordenadas e subordinadas adjetivas, adverbiais, substantivas. Uso de vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos. Aspas, travessão, parênteses. Significação de palavras e expressões no contexto. Sinonímia, antonímia, homônimos e parônimos. Ambiguidade e duplo sentido. Polissemia. Figuras de linguagem. Funções da linguagem (referencial, emotiva, apelativa, fática, metalinguística, poética). Níveis de linguagem: culta, coloquial, regionalismos, gírias. Preconceito linguístico. Norma padrão e norma não padrão. Linguagem verbal e não verbal.

MATEMATICA

Razões e proporções, Regra de três simples, Regra de três composta, Escalas e grandezas diretamente e inversamente proporcionais, Equações do 1º grau, Sequências numéricas e reconhecimento de padrões, Figuras geométricas planas: triângulos, quadriláteros, círculos, Cálculo de perímetro e área de figuras planas, Cálculo de volume de sólidos geométricos simples

AGENTE ELETRICISTA

Fundamentos de Eletricidade: Conceitos de corrente elétrica, tensão, resistência e potência, Leis de Ohm, Tipos de corrente: contínua (CC) e alternada (CA), Medição elétrica: uso de multímetro, amperímetro, voltímetro e wattímetro, Condutores e isolantes, Componentes básicos: disjuntores, fusíveis, tomadas, interruptores, lâmpadas, Diagramas elétricos unifilares, Quadros de distribuição e divisão de circuitos, Ligação de circuitos: simples e paralelos, Noções de contadores, relés e temporizadores, Diagramas de comando e força (interpretação básica), Noções da NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: Procedimentos de bloqueio e etiquetagem (Lockout/Tagout), Riscos elétricos e prevenção de acidentes, Sinalização de segurança, Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Atendimento em tensão secundária de acordo com a Norma Técnica COPEL - NTC 901100: Dimensionamento e construção de padrão de entradas de energia, Atendimento em tensão secundária de acordo com a Norma Técnica COPEL - NTC 902206: Dimensionamento e construção de padrão de entradas de energia em praças públicas. Instalações Básicas de Redes de Distribuição Urbanas, Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Isoladas. Instalações Básicas de Redes de Distribuição Compactas

TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conceitos básicos de segurança e saúde ocupacional. Objetivos da prevenção de acidentes. Responsabilidades legais do empregador e do trabalhador. Organização da área de Segurança do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NRs) – Ministério do Trabalho e Emprego. NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO). NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI). NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – substituído pelo PGR). NR 15 – Atividades e Operações Insalubres. NR 16 – Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Avaliação qualitativa e quantitativa de agentes ambientais. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Conceito e classificação dos acidentes de trabalho. Técnicas de investigação (árvore de causas, diagrama de causa e efeito, 5 porquês. Documentação Técnica e Gestão da SST; Laudos de insalubridade e periculosidade. LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho). PPRA, PCMSO e PGR. Princípios de ergonomia aplicada ao ambiente de trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Título II. Noções de SGI (Sistema de Gestão Integrado). ISO 45001 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM TELECOMUNICAÇÕES

Conceitos básicos de telecomunicação: sinais analógicos e digitais, largura de banda, modulação e multiplexação. Sistemas de comunicação: voz, dados, imagem e vídeo. Noções de telefonia fixa e móvel. Tipos de cabos e suas aplicações: Fibra óptica: monomodo e multimodo, conectores, fusão e OTDR. Cabos coaxiais. Cabos de par trançado: UTP, STP, FTP, categorias. Instalação e manutenção de redes aéreas e subterrâneas. Normas de cabeamento estruturado (TIA/EIA, ABNT NBR 14565). Tecnologias de acesso: xDSL, GPON, FTTH, DOCSIS. Redes sem fio: Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac/ax/axE), rádio ponto-a-ponto e ponto-multiponto. Comunicação óptica, rádio frequência e micro-ondas. Telefonia IP e VoIP. CATV (TV a cabo): conceito, modulação e equipamentos. Endereçamento IPv4 e IPv6. Protocolos de roteamento: RIP, Gerenciamento de redes com softwares (Zabbix, PRTG, The Dude, etc.). Sistemas de CFTV e Alarmes. Câmeras IP e analógicas: características e tipos. Equipamentos: DVR, NVR, HVR. Protocolos ONVIF, RTSP. Projetos técnicos de telecomunicações. Legislação e regulamentação do setor: Anatel, Aneel, ABNT, Copel. Padrões nacionais e internacionais em telecomunicações. Testes, calibração e ajustes de equipamentos. Eletricidade básica aplicada às Telecomunicações.

TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Arquitetura e Manutenção de Computadores. Componentes de hardware: placa-mãe, processadores, memória, discos rígidos e SSDs, fontes e periféricos. Montagem e manutenção de computadores e estações de trabalho. Instalação, configuração e gerenciamento de sistemas operacionais. Comandos básicos e shell script em ambiente Linux. Backup e restauração de dados. Fundamentos de redes: LAN, WAN, MAN, VPN, VLAN. Topologias, meios físicos e cabeamento estruturado. Equipamentos de rede: switches, roteadores, access points e firewalls. Endereçamento IP (IPv4 e IPv6), máscaras de sub-rede, NAT, DHCP, DNS. Protocolos de comunicação: TCP/IP, ICMP, FTP, HTTP, HTTPS. Segurança da Informação. Conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Técnicas de proteção contra malware, phishing, ransomware e outras ameaças. Firewalls, antivírus, criptografia e senhas seguras. Lei Geral de Proteção de Dados. Infraestrutura de TI. Instalação e gerenciamento de servidores físicos e virtuais. Virtualização com Hyper-V, VMware ou VirtualBox. Gerenciamento de ativos de TI. Conceitos de banco de dados relacionais (modelagem, tabelas, chaves, relacionamentos). Sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD): MySQL, PostgreSQL, SQL Server. Linguagem SQL: SELECT, INSERT, UPDATE, DELETE, JOINS, procedures e views. Backup, restauração e segurança de dados. Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário. e suporte de 1º e 2º níveis. Noções de análise e desenvolvimento de sistemas. Noções de Inteligência Artificial (IA): conceitos, aplicações e impactos. Big Data: conceitos, características (volume, variedade, velocidade), ferramentas básicas. Aplicações de IA e análise de dados no suporte à gestão e à tomada de decisão. Armazenamento em nuvem e computação em nuvem (cloud computing): AWS, Azure, Google Cloud (noções).

ANEXO III- CRONOGRAMA

MUNICÍPIO DE LONDRINA- PR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

DATAS	EVENTOS
01/08/2025	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/08/2025 a 17/08/2025	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
02/08/2025 a 17/08/2025	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
02/08/2025 a 17/08/2025	Período para realizar a inscrição na qualidade de Candidato Negro, nos termos deste Edital.
02/08/2025 a 17/08/2025	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos, nos termos deste Edital.
02/08/2025 a 08/08/2025	Período para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital.
12/08/2025	Publicação do resultado de isenção da Taxa de Inscrição
13/08/2025 e 14/08/2025	Prazo para recurso referente ao resultado de isenção da Taxa de Inscrição
18/08/2025	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
20/08/2025	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
21/08/2025 e 22/08/2025	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
26/08/2025	Publicação da Convocação Prova Objetiva
31/08/2025	Realização da Prova Escrita Objetiva
01/09/2025	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
02/09/2025 e 03/09/2025	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
15/09/2025	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
16/09/2025 e 17/09/2025	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
18/09/2025	Publicação da Convocação do Teste de Avaliação Física
20/09/2025 e 21/09/2025	Realização do Teste de Avaliação Física

23/09/2025	Divulgação da classificação do Teste de Avaliação Física
24/09/2025 e 25/09/2025	Prazo para recurso contra a classificação do Teste de Avaliação Física
26/09/2025	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Londrina Iluminação S.A em acordo com o INSTITUTO OMNI.